



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0093/2026

Em, 13 de abril de 2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ACESSO À HORMONIOTERAPIA PARA TRATAMENTO DE CÂNCER NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Acesso à Hormonioterapia, com o objetivo de garantir o tratamento adequado e contínuo aos pacientes diagnosticados com câncer cuja terapêutica inclua o uso de hormônios.

Art. 2º O Programa tem como diretrizes:

I – assegurar o acesso gratuito à hormonioterapia pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

II – garantir o fornecimento regular de medicamentos hormonais prescritos;

III – promover o diagnóstico precoce de cânceres hormônio-dependentes;

IV – oferecer acompanhamento médico especializado durante todo o tratamento;

V – reduzir filas e tempo de espera para início da terapêutica.

Art. 3º O Município poderá:

I – firmar convênios com clínicas, hospitais e laboratórios públicos ou privados;

II – ampliar a oferta de consultas com especialistas, como oncologistas e endocrinologistas;

III – garantir a realização de exames necessários ao acompanhamento do tratamento;

IV – criar protocolos municipais de atendimento para pacientes oncológicos em hormonioterapia.

Art. 4º O Programa dará prioridade a pacientes com câncer de mama, próstata e outros tipos de câncer sensíveis à terapia hormonal.

Art. 5º Fica assegurado ao paciente:

I – início do tratamento em prazo reduzido após o diagnóstico;

II – continuidade do fornecimento dos medicamentos, sem interrupções;

III – acompanhamento psicológico e suporte multidisciplinar, quando necessário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2026.

JEFFERSON VIDAL PINHEIRO
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A hormonioterapia é um tipo de tratamento que atua diretamente nos hormônios do nosso corpo. Alguns tipos de câncer, como o de mama e o de próstata, utilizam esses hormônios para crescer. Então, o que esse tratamento faz é justamente bloquear ou reduzir esses hormônios, impedindo que a doença avance.

Diferente da quimioterapia, a hormonioterapia costuma ser menos agressiva, podendo ser feita com medicamentos ou injeções, sempre com acompanhamento médico.

É um tratamento fundamental, muitas vezes de longo prazo, que ajuda a controlar a doença, aumentar a qualidade de vida do paciente e, principalmente, salvar vidas.”

Esse projeto busca garantir dignidade e continuidade no tratamento de pacientes com câncer que dependem da hormonioterapia. Sabemos que doenças como câncer de mama e próstata exigem tratamento prolongado, e qualquer interrupção pode comprometer a vida do paciente. O objetivo é reduzir filas, garantir acesso aos medicamentos e oferecer acompanhamento adequado, fortalecendo a rede pública de saúde no Município.”